



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó

## PORTARIA CONJUNTA N. 001/2020

*Regulamenta o cadastro de objetos apreendidos em procedimentos criminais e/ou de apuração de ato infracional no Sistema Nacional de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.*

A DOUTORA FABÍOLA DUNCKA GEISER, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBÓ, E O DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMBÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e disciplinar o cadastramento de objetos apreendidos em procedimentos criminais e/ou de apuração de atos infracionais no SNBA - Sistema Nacional de Bens Apreendidos;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 314 do CNCJ e o art. 3º da Resolução CNJ n. 063/2008;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Foro detém o controle e o registro de todos os bens apreendidos e depositados nesta comarca;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Determinar que os objetos apreendidos nos procedimentos criminais e/ou de apuração de atos infracionais desta comarca sejam cadastrados no SNBA - Sistema Nacional de Bens Apreendidos pelo servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria do Foro.

**Art. 2º.** Havendo qualquer movimentação do bem apreendido, os Cartórios da 1ª. Vara Cível e da Vara Criminal, bem como a Distribuição Judicial, deverão informar ao Chefe de Secretaria do Foro, preferencialmente via mensagem eletrônica, para que proceda às alterações nos registros do SNBA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Timbó

**Art. 3º.** O cadastro e o registro de movimentação dos bens no SNBA anteriores à presente portaria são de inteira responsabilidade de cada unidade (1ª. Vara Cível, Vara Criminal e Distribuição Judicial), naquilo que lhe competia.

Encaminhe-se cópia aos magistrados, servidores, aos Chefes de Cartório da 1ª. Vara Cível e da Vara Criminal, à Distribuição Judicial e à Secretaria do Foro desta comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Timbó (SC), 28 de fevereiro de 2020.

**FABIOLA DUNCKA GEISER**

Juíza de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Timbó

**UBALDO RICARDO DA SILVA NETO**

Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Timbó